



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO
Rua Dom Serafim, 434 – Centro
Araçuaí – MG CEP: 39.600-000
gabinete@aracuai.mg.gov.br Tel: (33) 3731-1655

LEI MUNICIPAL Nº 490 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE APLICAR OS RECURSOS DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar às dotações do orçamento vigente no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), para suplementar dotação orçamentária, com a finalidade de aplicar os recursos do transporte escolar estadual, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 2º. Os remanejamentos e os créditos suplementares no valor constante do artigo 1º serão incorporados nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTES	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02.04.01.12.361.0036.2166	33.90.39.00	122	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	300.000,00
TOTAL				300.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de excesso de arrecadação de recursos provenientes do transporte escolar estadual, conforme disposto nos incisos II e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO
Rua Dom Serafim, 434 – Centro
Araçuaí – MG CEP: 39.600-000
gabinete@aracuai.mg.gov.br Tel: (33) 3731-1655

III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2019.

Armando Jardim Paixão

Prefeito Municipal